



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI 1263 DE 13 DE JUNHO DE 2022.**

*“Altera anexo I da Lei Municipal nº. 1.253, de 04 de abril de 2022.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O anexo I da Lei 1.253 de 04 de abril de 2022, passa ter a seguinte redação.

**ANEXO I**

**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

<b>DESTINO</b>	<b>PREFEITO VICE-PREFEITO</b>	<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL</b>	<b>DEMAIS SERVIDORES</b>
<b>BRASÍLIA</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>DEMAIS CAPITAIS</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 200,00</b>
<b>DEMAIS MUNICIPIOS</b>	<b>R\$ 609,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 100,00</b>
<b>VALOR POR KM RODADO</b>	<b>R\$ 1,14</b>	<b>R\$ 1,14</b>	<b>R\$ 1,14</b>

*\*Nas diárias do Prefeito e Vice-Prefeito estão incluídas as despesas com hospedagem.*

*\*Nas diárias concedidas aos secretários municipais para as captais, estão incluídas as despesas com hospedagem.*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de junho de 2022**; 232º da Inconfidência Mineira, 199º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Ferreira  
**Código Identificador:AC6B36AE**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/06/2022. Edição 3288  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>